PREGÃO ELETRÔNICO

048/2026.

CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE GURINHATÃ

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

CONSTANTE NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/11/2026 às 08h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

Aberto

Sumário

1. DO OBJETO 4
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 4
3. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO P á g i n a 7 | 80 6
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 7
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES . 8
7. DA FASE DE JULGAMENTO 12
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO 13
9. DOS RECURSOS 15
10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 15
11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 17
12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 18
1. OBJETO 19
2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO 75
3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO 76
4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO E A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTES 78
5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO 79
Fiscalização Técnica 80
6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO 81
7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO 82
Forma de seleção e critério de julgamento da proposta 82
Exigências de habilitação 83
Habilitação jurídica 83
Habilitação fiscal, social e trabalhista 83
Qualificação Econômico-Financeira 84
Qualificação Técnica 84
8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO 85
9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 85
1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II) 86
2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO 86
3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII) 87
4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO 87
5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V) 87
6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI) 87
7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V) 87
8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV) 88

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII) 88
10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII) 90
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV) 90
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX) 92
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII) 93
_____ 93
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III) 93
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES 93
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO 93
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º) 93

EDITAL

MUNICÍPIO DE GURINHATÃ

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2026

(Processo Administrativo n° 099/2026)

Torna-se público que o Município de Gurinhatã-MG, por meio do(a) Pregoeiro, HERNANI ALVES SOUZA, sediado(a) na Av. Jonas Vilela Franco, 490, centro, município de Gurinhatã-MG., realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é, o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS** PARA **ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG**., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTES, conforme tabela constante do Termo de Referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. **A participação** nesta licitação **é para empresas** do ramo pertinente ao objeto licitado e que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital

2.2. Os interessados deverão estar previamente credenciados na Plataforma LICITANET - Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br) e que atendam as condições do Edital.

2.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

2.7. Não poderão disputar esta licitação:

2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

2.7.9. *pessoas jurídicas reunidas em consórcio;*

2.7.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.7.11. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8. O impedimento de que trata o item 2.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.7.2 e 2.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.11. O disposto nos itens 2.7.2 e 2.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2.13. A vedação de que trata o item 2.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA INVERSÃO DE FASES - HABILITAÇÃO P á g i n a 7 | 80

3.1. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, permitida no art. 17, §1º da Lei 14.133/21, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTE CERTAME.**

3.2. A Lei 14.133, em seu artigo 17, §§ 1º e 3º, estabelece que a fase de lances deve preceder a habilitação. No entanto, em situações específicas, cuja interrupção ou suspensão possa acarretar prejuízos à continuidade dos serviços, a inversão das fases se mostra uma alternativa mais eficaz. Isso ocorre porque, licitantes sem comprovação técnica acabam apresentando lances mais baixos e sendo declaradas vencedoras. Porém, na fase de habilitação, constata-se que não atendem aos requisitos do edital, resultando em atrasos irreversíveis, riscos de perda do objeto devido à expiração de prazos ou, em muitos casos, no fracasso da licitação.

3.3. A inversão de fases terá como benefícios a verificação prévia da qualificação técnica, da experiência e da qualidade dos serviços prestados pelos licitantes, em busca de atender aos parâmetros mínimos de qualidade definidos no Termo de Referência, na tentativa de evitar a mácula no preço com a realização da disputa de lances antes do julgamento da capacidade de execução do objeto. Assim, a disputa ocorrerá após a análise da habilitação dos licitantes, sendo o menor preço o critério decisivo na escolha da melhor proposta para a administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.2. **Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior**, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço, observado o disposto neste Edital.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico,

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. *O licitante [NÃO] poderá* oferecer *proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5.9. **Nos termos do artigo 58 da Lei Federal n.º 14.133/2021, será exigida Garantia da Proposta de 1% (um inteiro por cento) do valor estimado de cada Lote que a licitante for disputar, sob uma das modalidades previstas no parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal n.º 14.133/2021.**
4.15.1 Se a licitante optar pela forma de calção, o valor deverá ser depositado em conta corrente do Município de Gurinhatã-MG. CONTA CORRENTE 76217-2 – AG. 0204-6 – Banco do Brasil

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado por critério menor preço global por lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 0,01.*

6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.6. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.7. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.8. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.9. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.10. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.20.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2. empresas brasileiras;

6.20.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. SICAF;

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

7.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.9.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de DUAS HORAS, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.9.2. **Considerando que a fase de habilitação antecederá a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação** e a proposta com o preço, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

8.10. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.10.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.10.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.11. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.11.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.11.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.12. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.13. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.9.1.

8.14. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.15. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.16. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

10. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.5. fraudar a licitação

10.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

10.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

10.3.2. as peculiaridades do caso concreto

10.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

10.4.1. Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de 1% do valor do contrato licitado.

10.4.2. Para as infrações previstas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

10.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.4, 10.1.5, 10.1.6, 10.1.7 e 10.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 10.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

10.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, na plataforma em que o Edital está vinculado ou pelo e-mail: licitacao@gurinhata.mg.gov.br.

11.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no endereço eletrônico www.gurinhata.mg.gov.br/licitacoes.

12.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1. ANEXO I - Termo de Referência
12.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
12.11.3. ANEXO II - DECLARAÇÃO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL
12.11.4. ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MPE
12.11.5. ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Gurinhata, 04 de novembro de 2026.

DOUGLAS HENRIQUE VALENTE
Prefeito Municipal

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo n° 099/2026

Pregão Eletrônico 048/2026

1. OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO, MONTAGEM, MANUTENÇÃO E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS** PARA **ATENDER AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE GURINHATÃ-MG**.

1.2. ***LOTES E ESPECIFAÇÕES***

LOTE 1					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**		
1	Pa 8x8 e estúdio para dj, iluminação de arena 06 torres de minibruts, 6 lâmpadas cada, 06 torres de q30 com moving bean 200 e laser show.	4,00	SERVIÇO		
2	Locação, montagem e desmontagem de 01 cenário de abertura para rodeio,01 locultor comercial, 01 juiz de rodeio conhecido nacionalmente, 01 juiz de brete, 01 comentarista de rodeio conhecido nacionalmente, 02 salvavidas de rodeio, 02 porteiros, 01 médico veterinário de plantão.	2,00	SERVIÇO		
3	Locação, transporte de 4 un. De boiadas de rodeio conhecidas nacionalmente, totalizando a quantidade de 60 touros. 1 rodeio mirim com 15 montarias em carneiros diariamente.	2,00	SERVIÇO		
4	Locação, transporte, montageme desmontagem de camarotes tipo vipão 1º andar, cada camarote com as medidas de 2,10 x 3,00 metros cada unidade, carpetado, guarda corpo e escada principal de acesso.	48,00	UNIDADE		
5	Locação, transporte, montageme desmontagem de camarotes tipo vipão no 2º andar, com acessos de passagem por meio de escadas internas para cada nível dos andares, cada camarote com as medidas de 2,10 x 3,00 metros cada unidade, carpetado, guarda corpo e escada principal de acesso.	48,00	UNIDADE		
6	Locação, transporte, montagem e desmontagem de camarotes "tipo vipão" com 3 andares, com acessos de passagem por meio de escadas internas para cada nível dos andares, cada camarote com as medidas de 2,10 x 3,00 metros cada unidade, carpetado, guarda corpo e escada principal de acesso.	48,00	UNIDADE		

7	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de arena de rodeio estilo americana tamanho 20m x 40m com 6 bretes, 01 portão de entrada, 01 portão para cowboys, 02 portões de arena para acesso ao público, currais de espera os quais comportem no mínimo 60 touros, currais de fundo, 01 embarcador, 30 painéis de arena perfazendo 20 x 40 metros, tudo atendendo a lei 10.519 de 17 de junho de 2002, e oferecer total segurança ao público.	2,00	SERVIÇO		
8	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear, com estrutura em aço galvanizado e 04 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.	200,00	METRO LINEAR		
9	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear , com estrutura em aço galvanizado e 08 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.	180,00	METRO LINEAR		
10	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear , com estrutura em aço galvanizado e 12 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.	150,00	METRO LINEAR		
11	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear , com estrutura em aço galvanizado e 18 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.	100,00	METRO LINEAR		
12	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear, com estrutura em aço galvanizado e 24 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros	100,00	METRO LINEAR		

LOTE 2					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**		
1	Locação, transporte, montagem e desmontegem sonorização 1 x 1 para eventos de pequeno porte: inaugurações, aberturas, lançamentos, apresentações e outros (som mecânico, 02 microfones sem fio, 01 instrumento ou equipamento, cabo p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 200 pessoas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para	40,00	SERVIÇO		

	teste/passagem de som pelo menos duas(02) horas antes do início do evento.				
2	Locação, transporte, montagem e desmontegem sonorização 2 x 2 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 400 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	30,00	SERVIÇO		
3	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização 4 x 4 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 600 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	30,00	SERVIÇO		
4	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização 6 x 6 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 600 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	10,00	SERVIÇO		

5	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização 8 x 8 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 600 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	10,00	SERVIÇO		
6	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização 12 x 12 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 1.000 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	8,00	SERVIÇO		
7	Locação, montagem, desmontagem e transporte de sistema backline contendo bateria completa (tama, yamaha, mapex), 16 pantográfica ou praticavel medindo 2x1, sistema de gerenciamento de energia contendo 110v e 220v com aterramento, amplificador de baixo e guitara (fender, gk, hartke, roland, marshall), microfonação e cabeamento (shure, senheiser, akg) , réguas de energia com aterramento, sistema de rf composto por 2 antenas, sistema in ear de fone, microfone sem fio, directbox passivo e ativo, pedestal, garra lp, sub snake com multipino, sendo que devera atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema side fill contendo 4 caixas de alta e 2 caixas de sub por lado (das, vertec, norton, ls audio, fz audio) com boa cobertura e spl suficiente para local contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas, sub, monitor passivo ou ativo. Obs. O equipamento de backline deverá atender	12,00	SERVIÇO		

	o raider dos artistas nacionais contratados de acordo com raider dos artistas.				
8	Locação, montagem, desmontagem e transporte sistema de pa contendo 16 caixas alta e 12 sub por lado (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de frontfill com no mínimo 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Obs.: o equipamento de p.a. Deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados de acordo com rider.	8,00	SERVIÇO		
9	Sistema de cluster central com 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado	8,00	SERVIÇO		
10	. Sistema de outfill com 6 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado.	8,00	SERVIÇO		
11	Locação, montagem, desmontagem e transporte sistema de torres de delay com 4 caixas por torre (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação, contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado	8,00	SERVIÇO		

12	Locação, montagem, desmontagem e transporte console de som (yamaha, allen heat, digico, digidesign,dm7 yamaha) contendo 56 canais de entrada, 24 saídas analógicas e 1 saídas aes/ebu, 1 caixa ativa para comunicação palco, gerenciador para sistema (xta,dbx,lake), big ben para gerenciar word clock, equipamento para fazer as mandadas aes/ebu e analógica para os amplificador sistema (dsnake, meyer), gerenciador de energia, passa cabo de 5 vias. Obs.: o equipamento deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados de acordo com raider.	12,00	SERVIÇO		
13	Locação, transporte, montagem e desmontagem de iluminação para eventos de pequeno porte para lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros de iluminação, sendo: 6 refletores parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender ao rider das bandas, 06 refletores parabólicos led 3,0 wats rgb 01 máquina geradora de fumaça, 01 ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx.	24,00	SERVIÇO		
14	Locação, transporte, montagem e desmontagem de iluminação para eventos de médio porte para lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros de iluminação, sendo: 12 refletores parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender o rider das bandas, 12 refletores parabólicos led 3,0 wats rgb 01 máquina geradora de fumaça, 01 ventilador, 04 mini brute com 06 lâmpadas cada, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx.	15,00	SERVIÇO		
15	Locação, transporte, montagem e desmontagem de iluminação para eventos de grande porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros, de serviços de iluminação, sendo: 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo, 10 martin atomic 3000, 01 console dmx, 12 elipsoidais de 750 watts com iris, 02 pontos de comunicação, 06 talhas de 2 toneladas, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 06 mini bruts com 06 lâmpadas cada dwe, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts dmx, 06 rack dimer com 48 canais digital, 01 main	8,00	SERVIÇO		

	power de 4000 wtts, 01 console de luz ma2 ou ma3. Equipamento pronto para teste pelo menos cinco (05) horas antes do início do evento. Obs.: o equipamento de luz deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.				
16	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 moving bsw cmy de no minimo 400w com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento	329,00	SERVIÇO		
17	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 moving beam com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	330,00	SERVIÇO		
18	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 par led 18 prova dágua rgb wauv6in1 com todos os cabos e acessóriospara seu funcionamento.	425,00	SERVIÇO		
19	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 ribalta wash light p5 led oor44x10w rgbw com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	260,00	SERVIÇO		
20	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 cob 4 blinder light (minibrut)prova dagua 400w com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	345,00	SERVIÇO		
21	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 cob light 200w prova dagua 2 em 1 com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	500,00	SERVIÇO		
22	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 strobo led rgb mais fita com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento	400,00	SERVIÇO		
23	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 moving led bee eye 19x15w **k10** com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	295,00	SERVIÇO		
24	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 ribalta led rgbw 18 leds 12w pixel quadriled 4n1 dmx 1 metro com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	360,00	SERVIÇO		
25	Locação,transporte,montageme desmontagem de 01 refletor de led 400w na cor branca com cabos e acessórios para ligação dos mesmos.	450,00	SERVIÇO		
26	Locação, transporte, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição outdoor, rgb, p6mm. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento.	230,00	METRO QUADRADO		

27	Locação, transporte, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição outdoor, rgb, p 3.9mm. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento.	180,00	METRO QUADRADO		
28	Locação, transporte, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição indoor, rgb, p 6mm. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento.	230,00	METRO QUADRADO		
29	Locação, transporte, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição indoor, rgb, p3.9mm. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento.	215,00	METRO QUADRADO		
30	Locação, trasnporte, instalação e remoção de 1 (um) gerador de energia silenciados com potência mínima de 120 kva(cento e vinte quilo- volt ampéres), por período de 12 horas, com as seguintes especificações: o silenciado (com container de isolamento acústico); o blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; o chave de distribuição de força trifásica (220 volts neutro), aterrado; o regulador automático de tensão e frequência (60 hz); o painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; o sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; o cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; o caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos o extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	16,00	SERVIÇO		

31	Locação, trasnporte, instalação e remoção de 1 (um) gerador de energia silenciados com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), por período de12 horas, com as seguintes especificações: o silenciado (com container de isolamento acústico); o blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; o chave de distribuição de força trifásica(220 volts neutro), aterrado; o regulador automático de tensão e frequência (60 hz); o painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; o sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; o cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; o caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos o extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	16,00	SERVIÇO		
32	Locação, trasnporte, instalação e remoção de 1(um) gerador de energia silenciados com potência mínima de 260 kva (duzentos e sessentaquilo-volt ampéres), por período de 12 horas, com as seguintes especificações: o silenciado (com container de isolamento acústico); o blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; o chave de distribuição de força trifásica(220 volts neutro), aterrado; o regulador automático de tensão e frequência (60 hz); o painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; o sistema de proteção contracurto-circuitoe sobre corrente; o cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; o caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos o extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	16,00	SERVIÇO		

33	Locação de trio elétrico porte pequeno (incluso condutor habilitado, combustível, despesas de locomoção até o local do evento, hospedagem e diárias do motorista designado) medidas: comprimento 15 metros largura; 03,10 metros altura (sem cobertura); 04,30 metros altura (com cobertura); 06 metros palco; medida interna : 11 x 3 metros. Rider técnico: pa: 01 console digital, 01 equalizador, 02 equalizadores; 02 crossovers; 01 crossover estéreo; 01 processador de áudio; 01 processador de voz; 02 compressores de voz; 01 quad compressor 1046. Amplificadores laterais/traseira e frente: 06 amplificadores de 5.000 watts linha de graves; 04 amplificadores linha médio-graves; 04 amplificadores linha médio-graves; 06 amplificadores 1.5 sx drives corneta; 04 amplificadores 2200 drives agudos. Lateral (cada): 16 falantes graves 18 sub800; 32 falantes médio-graves 12; 12 drives titânio; traseira: 08 falantes graves 18 sub800; 16 falantes médio-graves 12; 08 caixas line array falantes 08 e driver de titânio; 08 drives d-400; 16 drives st 300. Frente: 08 falantes graves 18 sub 800; 08 falantes de médio-graves 12; 08 caixas linearray falantes 08 e driver de titânio; 08 drives d-400; 12 drives st 300 gerador mwm/06 cilindros.	4,00	SERVIÇO		
34	Locação de trio elétrico tipo caminhonete porte pequeno (incluso condutor habilitado, combustível, despesas de locomoção até o local do evento, hospedagem e diárias do motorista designado).	10,00	SERVIÇO		
35	01 sistema de vídeo 1080p, corte, transmissão e gravação digital hdsdi, 01 mesa de corte hdsdi com preview, 01 sistema de intercom, 02 câmeras filmadoras profissionais com saída para transmissão hdsdi para oevento (dia).	10,00	SERVIÇO		
36	Locação,trasnporte, montagem e desmontagem de estrutura grid em treliça de alumínio q30 linha pesada, incluindo todos acessórios como cubo, slive, parafusos, sapatas, etc. Devem estar devidamente estaiadas com fita catraca e reservatório ibc de 1000 litros (quando se fizerem necessários). Em caso de montagens de portais a contratada deverá seguir o layout fornecido pela contartate. Em caso de portais as lonas ou painéis de led deverão ser fornecidas	1.100,00	SERVIÇO		

	pela contratante. Para todos os dias dos eventos.				
37	Locação, trasnporte, montagem e desmontagem de estrutura grid em treliça de alumínio q30 linha leve, incluindo todos acessórios como cubo, slive, parafusos, sapatas, etc. Devem estar devidamente estaiadas com fita catraca e reservatório ibc de 1000 litros (quando se fizerem necessários). Em caso de montagens de portais a contratada deverá seguir o layout fornecido pela contartate. Em caso de portais as lonas ou painéis de led deverão ser fornecidas pela contratante. Para todos os dias dos eventos.	1.100,00	SERVIÇO		
38	Locação,trasnporte, montagem e desmontagem de estrutura grid em treliça de alumínio q50 linha pesada, incluindo todos acessórios como cubo, slive, parafusos, sapatas, etc. Devem estar devidamente estaiadas com fita catraca e reservatório ibc de 1000 litros (quando se fizerem necessários). Em caso de montagens de portais a contratada deverá seguir o layout fornecido pela contartate. Em caso de portais as lonas ou painéis de led deverão ser fornecidas pela contratante. Para todos os dias dos eventos.	1.100,00	SERVIÇO		
39	Locação, trasnporte, montagem e desmontagem de estrutura grid em treliça de alumínio q50 linha leve, incluindo todos acessórios como cubo, slive, parafusos, sapatas, etc. Devem estar devidamente estaiadas com fita catraca e reservatório ibc de 1000 litros (quando se fizerem necessários). Em caso de montagens de portais a contratada deverá seguir o layout fornecido pela contartate. Em caso de portais as lonas ou painéis de led deverão ser fornecidas pela contratante. Para todos os diasdoseventos.	1.000,00	SERVIÇO		
40	Locação, montagem e desmontagem de uma house mix em estrutura q30 em alumínio com as seguintes metragens: 5 metros de frente por 5 metros de fundo, com altura de 3,00 metros do chão ao teto, piso de madeira em compensado naval de 0,20mm de espessura; o teto em arco treliça q30, lona branca anti-chamas descendo dos dois lados da estrutura até o chão.	12,00	SERVIÇO		

41	Locação, montagem e desmontagem de uma house mix com dois andares em estrutura q30 em alumínio com as seguintes metragens: - primeiro nível: 4 metros de frente por 3 metros de fundo, com altura de 2,30 metros do chão ao segundo piso, piso de madeira em compensado naval de 0,20mm de espessura; segundo nível: 4 metros de frente por 3 metros de fundo com altura de 2,00 metros do piso do segundo nível ao teto, com os 4 cantos em curva de 2 metros, o teto em lona branca anti-chama descendo dos dois lados da estrutura até o chão, e piso de compensado naval de 0,20mm de espessura.	6,00	SERVIÇO		

LOTE 3					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**		
1	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura 0,30 de altura, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	1.000,00	METRO QUADRADO		
2	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura0,60 de altura, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	1.000,00	METRO QUADRADO		
3	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura 1m, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	1.000,00	METRO QUADRADO		
4	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura 1,5m, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	1.000,00	METRO QUADRADO		

5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura 2m, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	1.000,00	METRO QUADRADO		
6	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 01 passarela em forma de t medindo 10 metros de comprimento por 2,30 de largura, com a frente do t medindo 6 metros de comprimento por 2,30 de largura com 1,5 metros de altura nivelada com o palco, fechada lateralmente com malha preta ou semelhante a fim de impedir acesso por baixo da mesma. Para todos os dias do evento.	10,00	SERVIÇO		
7	Locação, transporte, montagem e desmontagem de palco, medindo 6 x 4 metros e 1m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, guarda corpo podendo ser variável. Para todos os dias do evento.	10,00	SERVIÇO		
8	Locação,transporte,montageme desmontagem de palco, medindo 9 x 7 metros e 1m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, guarda corpo podendo ser variável. Para todos os dias do evento com art.	10,00	SERVIÇO		
9	Locação, transporte, montagem e desmontagem de palco, medindo 10 x 8 metros e 1m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral,	6,00	SERVIÇO		

	guarda corpo podendo ser variável. Para todos os dias do evento com art.				
10	Locação, transporte, montagem e desmontagem de palco profissional, medindo 14 x 10 metros e 1,5m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, podendo ser variável. Para todos os dias do evento.	4,00	SERVIÇO		
11	Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura tunel geo space que deverá obedecer às seguintes características mínimas: a) estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros); b) cobertura: estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama; c) dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, no centro da cobertura 9m (nove metros) de altura com quepe.	4,00	SERVIÇO		
12	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de túnel geo space com as seguintes características mínimas: - estrutura:tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros) - cobertura: estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona antichamas. Dimensões do túnel: 30m (trinta metros) por, no mínimo, 18m (dezoito metros) de largura, com 9m (nove metros) de altura.	2,00	SERVIÇO		
13	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de túnel geo space com as seguintes características mínimas: - estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros) - cobertura: estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamas. Dimensões do túnel: 40m (quarenta metros) de comprimento por, no mínimo, 18m (dezoito metros) de largura, com 9m (nove metros) de altura, com montagem de 01(um) quepe em uma extremidade e 01(uma) cúpula do fundo coberta com lonas anti-chamas.	2,00	SERVIÇO		
14	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura com vão livre, de 7,00 metros com pe direito de 4 metros, lances de 10,00 metros em 10,00 metros estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss,	1.000,00	METRO QUADRADO		

	desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para todos os dias do evento.				
15	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura com vão livre, de 10,00 metros com pe direito de 5,00 metros lances de 5,00 metros em 5,00 metros. Estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para todos os dias do evento	1.000,00	METRO QUADRADO		
16	Locação,montagem,manutençãoe desmontagem de cobertura com vão livre, de 15,00 metros com pe direito de 5,00 metros travados em linhas de 10,00 metros em lances de 5,00 metros em 5,00 metros estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24	1.000,00	METRO QUADRADO		

	(vinte e quatro) horas para todos os dias do evento				
17	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura com vão livre, de 20,00 metros com pe direito de 8,00 metros travados em linhas de 5,00 metros de altura em lances de 5,00 metros em 5,00 metros estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para todos os dias do evento.	1.000,00	METRO QUADRADO		
18	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 3m de comprimento por 3m de largura e 2,8m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	180,00	SERVIÇO		
19	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 4m de comprimento por 4m de largura e 2,8m de altura, confeccionada sem lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	150,00	SERVIÇO		
20	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 5m de comprimento por 5m de largura e 2,8m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	120,00	SERVIÇO		
21	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 6m de comprimento por 6m de largura e 2,8m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	100,00	SERVIÇO		

22	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 8m de comprimento por 8m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	66,00	SERVIÇO		
23	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 10m de comprimento por 10m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	60,00	SERVIÇO		
24	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 9m de comprimento por 9m de largura e 6 metros de altura sendo cada pe de 30 x 30 cm, calhada, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	20,00	SERVIÇO		
25	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 3m x 3m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	400,00	SERVIÇO		
26	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 4m x 4m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	400,00	SERVIÇO		
27	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 5m x 5m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação	400,00	SERVIÇO		
28	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 6m x 6m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	400,00	SERVIÇO		
29	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 8m x 8m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	400,00	SERVIÇO		
30	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 10m x 10m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	400,00	SERVIÇO		

31	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 camarim com fechamento em placas de octanorm, medindo mínimo 4 x 4 metros, estruturado com ar condicionado, teto pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca e instalações elétricas necessárias para todos os dias do evento.	20,00	SERVIÇO		
32	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em octanorm para a montagem de stands, salas de trabalho e outros. Com fechamento em placas, paredes e painéis em chapas ts, na cor branca leitosa, transparentes ou fosca, estruturado com perfis de alumínio adonisado, teto pergolado metálico parcial, testeira na cor branca, instalaçã elétrica compatível com o tamanho do stand, ar condicionado de 10.000 btus. Obs.: a montagem dos stands seguirá as orientações da contratante para todos os dias do evento.	400,00	METRO QUADRADO		
33	Locação, montagem e desmontagem de balcão em octanorm medindo 1m de comprimento, 1 m de altura e 0,50m de largura na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio anodizado. Testeira na cor branca.	100,00	SERVIÇO		

LOTE 4					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**		
1	Locação, transporte, montagem e desmontegem de banheiros químicos convencionais, conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensado uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,24m de altura x 1,22m de largura x 1,16m de comprimento. O descarte dos dejetos por conta da contratada.	350,00	SERVIÇO		

2	Banheiros quimicos pne: locação, transporte, montagem e desmontegem de banheiros químicos pne (portador de necessidades especiais), conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensa do uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento. O descarte dos dejetos por conta da contratada.	200,00	SERVIÇO		
3	Locação, transporte, montageme e desmontagem de módulo container fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 pia, 01 torneira, lâmpadas e ar-condiconado de no mínimo 9.000 btus. A disponibilização de caminhão munk no local de montagem, a instalação hidráulica e a manutenção de limpeza durante o evento por conta da contratante.	10,00	SERVIÇO		
4	Locação, transporte, montagem e desmontagem de módulo container fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 mictório coletivo, 01 pia, 01 torneira, lâmpadas e ar-condiconado de no mínimo 9.000 btus. A disponibilização de caminhão munk no local de montagem, a instalação hidráulica e a manutenção de limpeza durante o evento por conta da contratante.	10,00	SERVIÇO		
5	Módulo habitavel feminino chuveiro 6 mts tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220v) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 pontos de	10,00	DIÁRIA		

	chuveiro, uma calha mictório, uma calha lavatório.				
6	Módulo habitavel feminino chuveiro 6 mts tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220v) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 pontos de chuveiro, uma calha mictório, uma calha lavatório	10,00	DIÁRIA		
7	Locação diária inclusa montagem e desmontagem de camarim container com as seguintes especificações:• dimensões: 6m comp. X 2,3m larg. X 2.57m alt. • portas de acesso • acabamento em forro de pvc branco • isolamento termoacústico • iluminação em led, com 02 luminárias • 07 tomadas três pinos 110v • 06 pontos de rede • piso vinílico (espessura 1,8mm) • porta de acesso em uma das laterais maiores • ar-condicionado tipo split 15.000 btus de 220v.	14,00	DIÁRIA		

LOTE 5					
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**UNIDADE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo corpo de bombeiro (avcb); colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo corpo de bombeiro.	10,00	SERVIÇO		
2	Locação, montagem e desmontagem de climatizador de ambiente com pedestal e reservatório de 100 litros com duração de até 6h.	100,00	SERVIÇO		
3	Locação, instalação, manuteção e retirada carpete em nylon cor cinza/preto, espessura 4,5mm a 7mm, instalação em cima de piso de madeira. Incluso instalação e todo material necessário para instalação.	1.200,00	METRO QUADRADO		

4	Locação, transporte, montagem e desmontagem de barricada de contenção antipânico, intertravada, auto-portante, construída com estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A estrutura deve apresentar no mínimo as medidas de 1,2 metros de altura por 1,0 metro de largura e 1,2 metros de profundidade cada uma. Na parte superior, dos dois lados de cada barricada, deverá haver suportes para parafusos de fixação das barricadas umas as outras. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra. Para todos os dias do evento.	500,00	SERVIÇO		
5	Locação, transporte, montagem e desmontegem de disciplinador estrutura de grade de alambrado disciplinadora de público, em módulo de, no mínimo, 02m x 01m, do tipo grade metálica tubular, fixada ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio com material a base de esmalte sintético. Para todos os dias dos eventos.	1.900,00	SERVIÇO		
6	Locação, transporte, montagem e desmontagem de estruturação e decoração de camarim para atender as exigências de cada artista contratado, seja ele de nível nacional, regional e/ou local, conforme layout, orientação e/ou raider fornecido pela contratante.	10,00	SERVIÇO		
7	Fornecimento de comida e bebida para abastecer o camarim dos artistas, conforme as exigências de cada artista contratado, seja ele de nível nacional, regional e/ou local,de acrodo com as orientações e/ou raider fornecido pela contratante.	16,00	SERVIÇO		
8	Locação, transporte, montagem e desmontagem de fechamento metálico semi novo medindo, no mínimo, 2m x 2m de altura com mão francesa de apoio para sua sustentação. Para todos os dias do evento.	1.300,00	SERVIÇO		
9	Contratação de 01 produtor de eventos para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização do evento. Cabe ao produtor a responsabilidade de gerenciar junto a contratada todos os serviços necessários para cada evento.	10,00	SERVIÇO		

10	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos : inaugurações, aberturas, lançamentos, apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painel personalizado de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, forração para até 40 mesas entre outros itens necessários). Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo duas (02) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de imagens utilizadas e autoriza filmagens e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.	20,00	SERVIÇO		
11	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos de pequeno porte: inaugurações, aberturas, lançamentos, apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painel personalizado de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, forração para até 40 mesas entre outros itens necessários). Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo duas (02) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de imagens utilizadas e autoriza filmagens e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.	20,00	SERVIÇO		
12	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos de médio porte: inaugurações, aberturas, lançamentos e apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painéis personalizados de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, totens temáticos, forração para até 100 mesas, entrada e espaço para fotos, tencionamento de malha e outros itens necessários). Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo três (03) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de imagens utilizadas e autoriza filmagens e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.	15,00	SERVIÇO		

13	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos de grande porte: inaugurações, aberturas, lançamentos e apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painéis personalizados de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, totens temáticos, forração para até 200 mesas, entrada, espaços para fotos, personalização e montagem de espaços interativos, envelopamento de estruturas, decoração de palco e frente de palco, tencionamento de malha e outros itens necessários). Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo cinco (05) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de imagens utilizadas e autoriza filmagens, fotos e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.	15,00	SERVIÇO		
14	Disponibilizar agentes treinados para prevenção de incêndios e primeiros socorros de acordo com as exigências do corpo de bombeiros (pessoal capacitado e credenciado).	150,00	SERVIÇO		
15	Disponibilizar agentes de apoio, não armados, habilitados legalmente para tal atividade, para realizar patrulha diária.	250,00	SERVIÇO		
16	Contratação de artista e/ou banda, com estilos variados, a nível regional, com sua respectiva equipe de banda e/ou músicos, para apresentação de no mínimo 02:00hs min de apresentação, para realização de show artístico.	20,00	SERVIÇO		
17	Contratação de artista , com estilos variados, a nível regional, artista solo com 1 componente para apresentação de no mínimo 02:00hs min de apresentação, para realização de show artístico.	40,00	SERVIÇO		
18	Locutor(a) de palco para apresentação dos shows artísticos contratados pela administração municipal, patrocinadores, agradecimentos e utilidade pública.	50,00	SERVIÇO		
19	Locação de jogos de mesa com 4 cadeiras plásticas, de preferência brancas.	2.000,00	SERVIÇO		
20	Locação de cadeiras plásticas, de preferência brancas, sem braço.	4.000,00	SERVIÇO		
21	Apresentação de dj local e com experiência comprovada neste tipo de evento. O dj deverá estar munido de seus equipamentos e acessórios para sua apresentação que ocorrerá sempre após a apresentação dos shows artísticos,	30,00	SERVIÇO		

	durante um período não inferior a 03 (três) horas diárias.				
22	Montagem e desmontagem de unidades de unifilas com especificações mínimas de fita: retrátil, em nylon resistente, na cor vermelha, com 5cm de largura e 3,00m de comprimento; cassete: em aço inox de alta resistência, com sistema de auto-encaixe, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita; calota: estampa em alumínio 2,0 mm; base: redonda, em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso; dimensões: altura: 92cm; base: 34cm de diâmetro; tubo: 7cm de diâmetro; peso: 8 kg.	200,00	SERVIÇO		
23	Contratação de peça teatral, com estilo variados, a nível regional/local, com equipe de 04 pessoas, para apresentação de no mínimo 1h:30min de apresentação, para realização peça de teatro.	18	SERVIÇO		
24	Contratação de peça teatral, com estilo variados, a nível regional/local, com equipe de 04 pessoas, para apresentação de no mínimo 1h:30min de apresentação, para realização peça de teatro.	18	SERVIÇO		
25	Contratação de peça teatral, com estilo variados, a nível regional/local, com equipe de 08 pessoas, para apresentação de no mínimo 1h:30min de apresentação, para realização peça de teatro.	8,00	SERVIÇO		
26	Contratação de peça teatral, com estilo variados, a nível regional/local, com equipe de 12 pessoas, para apresentação de no mínimo 1h:30min de apresentação, para realização peça de teatro.	8,00	SERVIÇO		
27	Fornecimento de mão de obra como: carregadores para auxiliarem na montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, montagem de decoração, garçon, cozinheiro, cerimonialista, serviços gerais, monitores necessários para realização do evento. Os mesmos deverão estar à disposição do evento para serviços de no mínimo 08 horas. Todas as despesas por conta da contratada.	300,00	SERVIÇO		
28	Fornecimento de veículo tipo vam, com no minimo 10 lugares para viagens intermunicipais e locais contendo no minimo aparelho de tv a cores, aparelho de dvd, som e ar condicionado.	36,00	SERVIÇO		
29	Locação de freezer horizontal duplo 2 tampas, capacidade mínima de 300l, com montagem transporte e manutenção por conta da contratada.	150,00	SERVIÇO		

30	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação e desenvolvimento de projetos 3d (modelagem, renderização e, se aplicável, projeto técnico-executivo) para eventos institucionais, corporativos ou culturais, conforme as necessidades do contratante.	10,00	SERVIÇO		
31	Locação, montagem e desmontagem de máquina de espuma profissional contendo: - 01 reservatório para água com 1000 litros - produto específico para obtenção de espuma neutra em quantidade suficiente para 3 (três) horas de funcionamento.	4,00	SERVIÇO		
32	Fornecimente de técnico de luz é responsável pela montagem, operação, regulagem e manutenção de equipamentos de luz em eventos, gravações, apresentações e ambientes diversos. Atua no controle da qualida de iluminação, realizando testes, ajustes , mesas de luz e equipamentos de luz, garantindo clareza e bom funcionamento durante toda a execuão do seviço. Também presta suporte técnico, acompanha instalações e zela pela organização e conservação dos equipamentos utilizados.	19,00	SERVIÇO		
33	Fornecimente de técnico de áudio é responsável pela montagem, operação, regulagem e manutenção de equipamentos de som em eventos, gravações, apresentações e ambientes diversos. Atua no controle da qualidade sonora, realizando testes, ajustes de microfones, mesas de som, caixas acústicas e demais equipamentos de áudio, garantindo clareza e bom funcionamento durante toda a execuão do seviço. Também presta suporte técnico, acompanha instalações e zela pela organização e conservação dos equipamentos utilizados.	20,00	SERVIÇO		

1.3. ***V*ALORES ESTIMADOS DOS ITENS QUE COMPÕE OS LOTES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD.	VALOR UNIT	VALOR GLOBAL
1	Pa 8x8 e estúdio para dj, iluminação de arena 06 torres de minibruts, 6 lâmpadas cada, 06 torres de q30 com moving bean 200 e laser show.	SE	4,00	15050,00	60200,00
2	Locação, montagem e desmontagem de 01 cenário de abertura para rodeio,01 locutor comercial, 01 juiz de rodeio	SE	2,00	30200,00	60400,00

	conhecido nacionalmente, 01 juiz de brete, 01 comentarista de rodeio conhecido nacionalmente, 02 salvavidas de rodeio, 02 porteiros, 01 médico veterinário de plantão.				
3	Locação, transporte de 4 un. De boiadas de rodeio conhecidas nacionalmente, totalizando a quantidade de 60 touros. 1 rodeio mirim com 15 montarias em carneiros diariamente.	SE	2,00	40080,00	80160,00
4	Locação, transporte, montageme desmontagem de camarotes tipo vipão no 2º andar, com acessos de passagem por meio de escadas internas para cada nível dos andares, cada camarote com as medidas de 2,10 x 3,00 metros cada unidade, carpetado, guarda corpo e escada principal de acesso	UN	48,00	2210,00	106080,00
5	Locação, transporte, montagem e desmontagem de camarotes "tipo vipão" com 3 andares, com acessos de passagem por meio de escadas internas para cada nível dos andares, cada camarote com as medidas de 2,10 x 3,00 metros cada unidade, carpetado, guarda corpo e escada principal de acesso.	UN	48,00	2520,00	120960,00
6	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura de arena de rodeio estilo americana tamanho 20m x 40m com 6 bretes, 01 portão de entrada, 01 portão para cowboys, 02 portões de arena para acesso ao público, currais de espera os quais comportem no mínimo 60 touros, currais de fundo, 01 embarcador, 30 painéis de arena perfazendo 20 x 40 metros, tudo atendendo a lei 10.519 de 17 de junho de 2002, e oferecer total segurança ao público.	SE	2,00	25150,00	50300,00
7	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear, com estrutura em aço galvanizado e 04 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.	ML	200,00	355,00	71000,00
8	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada	ML	180,00	455,00	81900,00

	por metro linear , com estrutura em aço galvanizado e 08 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.				
9	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear , com estrutura em aço galvanizado e 12 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.	ML	150,00	610,00	91500,00
10	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear , com estrutura em aço galvanizado e 18 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros.	ML	100,00	920,00	92000,00
11	Locação, montagem e desmontagem de arquibancada por metro linear, com estrutura em aço galvanizado e 24 degraus, com grade nas laterais com altura de 1,10 metros e fundos com 1,80 metros	ML	100,00	1180,00	118000,00
12	Locação, transporte, montageme desmontagem de camarotes tipo vipão 1º andar, cada camarote com as medidas de 2,10 x 3,00 metros cada unidade, carpetado, guarda corpo e escada principal de acesso.	UN	48,00	2110,00	101280,00
13	Locação, transporte, montagem e desmontegem sonorização 1 x 1 para eventos de pequeno porte: inaugurações, aberturas, lançamentos, apresentações e outros (som mecânico, 02 microfones sem fio, 01 instrumento ou equipamento, cabo p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 200 pessoas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos duas(02) horas antes do início do evento.	SE	40,00	1900,00	76000,00
14	Locação, transporte, montagem e desmontegem sonorização 2 x 2 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som	SE	30,00	3500,00	105000,00

	com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 400 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.				
15	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização 4 x 4 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 600 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	SE	30,00	5020,00	150600,00
16	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização 6 x 6 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 600 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	SE	10,00	7120,00	71200,00
17	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização	SE	10,00	8700,00	87000,00

	8 x 8 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 600 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.				
18	Locação, transporte, montagem e desmontegem de sonorização 12 x 12 para eventos de médio porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros. (microfones sem fio e com fio, pedestais, mesa de som com entradas para instrumentos ou equipamentos de acordo com a exigência técnica das atrações em questão, cabos p10, operador de som, caixas de som para ambiente com até 1.000 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco(05) horas antes do início do evento.	SE	8,00	9950,00	79600,00
19	Locação, montagem, desmontagem e transporte de sistema backline contendo bateria completa (tama, yamaha, mapex), panto gráfica ou praticavel medindo 2x1, sistema de gerenciamento de energia contendo 110v e 220v com aterramento, amplificador de baixo e guitara (fender, gk, hartke, roland, marshall), microfonação e cabeamento (shure, senheiser, akg) , réguas de energia com aterramento, sistema de rf composto por 2 antenas, sistema in ear de fone, microfone sem fio, directbox	SE	12,00	12120,00	145440,00

	passivo e ativo, pedestal, garra lp, sub snake com multipino, sendo que devera atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema side fill contendo 4 caixas de alta e 2 caixas de sub por lado (das, vertec, norton, ls audio, fz audio) com boa cobertura e spl suficiente para local contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas, sub, monitor passivo ou ativo. Obs. O equipamento de backline deverá atender o raider dos artistas nacionais contratados de acordo com raider dos artistas.				
20	Locação, montagem, desmontagem e transporte sistema de pa contendo 16 caixas alta e 12 sub por lado (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de frontfill com no mínimo 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Obs.: o equipamento de p.a. Deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados de acordo com rider.	SE	8,00	12050,00	96400,00
21	Sistema de cluster central com 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado	SE	8,00	4130,00	33040,00
22	Locação, montagem, desmontagem e transporte sistema de pa contendo 12	SE	8,00	4100,00	32800,00

	caixas alta e 12 sub por lado (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Locação, montagem, desmontagem e transporte sistema de torres de delay com 4 caixas por torre (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação, contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de frontfill com no mínimo 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de custer central com 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de outfill com 6 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Obs.: o equipamento de p.a. deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados de acordo com raider.				
23	Locação, montagem, desmontagem e transporte sistema de pa contendo 12	SE	8,00	4150,00	33200,00

	caixas alta e 12 sub por lado (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Locação, montagem, desmontagem e transporte sistema de torres de delay com 4 caixas por torre (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação, contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de frontfill com no mínimo 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de custer central com 4 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Sistema de outfill com 6 caixas de alta (das, vertec, norton, lsaudio, fzaudio) com boa cobertura e spl suficiente para local da apresentação contendo cabeação, amplificação, talhas e bumper para içamento das caixas sendo que deverá atender o rider artista de nível nacional contratado. Obs.: o equipamento de p.a. deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados de acordo com raider.				
24	Locação, montagem, desmontagem e transporte console de som (yamaha, allen	SE	12,00	8080,00	96960,00

	heat, digico, digidesign,dm7 yamaha) contendo 56 canais de entrada, 24 saídas analógicas e 1 saídas aes/ebu, 1 caixa ativa para comunicação palco, gerenciador para sistema (xta,dbx,lake), big ben para gerenciar word clock, equipamento para fazer as mandadas aes/ebu e analógica para os amplificador sistema (dsnake, meyer), gerenciador de energia, passa cabo de 5 vias. Obs.: o equipamento deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados de acordo com raider.				
25	Locação, transporte, montagem e desmontagem de iluminação para eventos de pequeno porte para lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros de iluminação, sendo: 6 refletores parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender ao rider das bandas, 06 refletores parabólicos led 3,0 wats rgb 01 máquina geradora de fumaça, 01 ventilador, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx.	SE	24,00	3515,00	84360,00
26	Locação, transporte, montagem e desmontagem de iluminação para eventos de médio porte para lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros de iluminação, sendo: 12 refletores parabólicos tipo lâmpada par 64, com filtros de cores e focos específicos para atender o rider das bandas, 12 refletores parabólicos led 3,0 wats rgb 01 máquina geradora de fumaça, 01 ventilador, 04 mini brute com 06 lâmpadas cada, 24 canais de dimers, controle por protocolo dmx.	SE	15,00	5280,00	79200,00
27	Locação, transporte, montagem e desmontagem de iluminação para eventos de grande porte: lançamentos, aberturas, apresentações artísticas musicais e/ou de dança, shows e outros, de serviços de	SE	8,00	10180,00	81440,00

	iluminação, sendo: 02 canhões seguidores com no mínimo 1200 watts, p/ uso externo, 10 martin atomic 3000, 01 console dmx, 12 elipsoidais de 750 watts com iris, 02 pontos de comunicação, 06 talhas de 2 toneladas, 10 refletores par 64 led de 10 watts, 06 mini bruts com 06 lâmpadas cada dwe, 02 máquinas de fumaça 3.000 watts dmx, 06 rack dimer com 48 canais digital, 01 main power de 4000 wtts, 01 console de luz ma2 ou ma3. Equipamento pronto para teste pelo menos cinco (05) horas antes do início do evento. Obs.: o equipamento de luz deverá atender o rider dos artistas nacionais contratados.				
28	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 moving bsw cmy de no minimo 400w com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento	SE	329,00	551,00	181279,00
29	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 moving beam com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 moving head mac aura 19 com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	SE	330,00	225,00	74250,00
30	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 par led 18 prova dágua rgb wauv6in1 com todos os cabos e acessóriospara seu funcionamento.	SE	425,00	197,50	83937,50
31	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 ribalta wash light p5 led oor44x10w rgbw com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	SE	260,00	312,50	81250,00
32	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 cob 4 blinder light (minibrut)prova dagua 400w com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	SER	345,00	231,50	79867,50
33	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 cob light 200w prova dagua 2 em 1 com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	SE	500,00	345,50	172750,00
34	Locação,transporte, montagem e desmontagem de 01 strobo led	SE	400,00	447,50	179000,00

	rgb mais fita com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento				
35	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 moving led bee eye 19x15w k10 com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	SE	295,00	528,00	155760,00
36	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 ribalta led rgbw 18 leds 12w pixel quadriled 4n1 dmx 1 metro com todos os cabos e acessórios para seu funcionamento.	SE	360,00	211,00	75960,00
37	LOCAÇÃO,TRANSPORTE,MONTAGEME DESMONTAGEM DE 01 REFLETOR DE LED 400W NA COR BRANCA COM CABOS E ACESSÓRIOS PARA LIGAÇÃO DOS MESMOS.	SE	450,00	178,80	80460,00
38	Locação, transporte, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição outdoor, rgb, p6mm. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento.	M2	230,00	350,00	80500,00
39	Locação, transporte, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição outdoor, rgb, p 3.9mm. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento.	M2	180,00	444,00	79920,00
40	Locação, transporte, montagem e desmontagem de painel de led de alta definição indoor, rgb, p 6mm. O painel deverá ser montado de acordo com a indicação da organização do evento, com operador para todos os dias do evento.	M2	230,00	350,00	80500,00
41	LOCAÇÃO, TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO INDOOR, RGB, P3.9MM. O PAINEL DEVERÁ SER MONTADO DE ACORDO COM A INDICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DO EVENTO, COM OPERADOR PARA TODOS OS DIAS DO EVENTO.	SE	215,00	370,00	79550,00
42	Locação, trasnporte, instalação e remoção de 1 (um) gerador de	SE	16,00	4954,79	79276,48

	energia silenciados com potência mínima de 120 kva(cento e vinte quilo- volt ampéres), por período de 12 horas, com as seguintes especificações: o silenciado (com container de isolamento acústico); o blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; o chave de distribuição de força trifásica (220 volts neutro), aterrado; o regulador automático de tensão e frequência (60 hz); o painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; o sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; o cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; o caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos o extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.				
43	Locação, trasnporte, instalação e remoção de 1 (um) gerador de energia silenciados com potência mínima de 180 kva (cento e oitenta quilo-volt ampéres), por período de12 horas, com as seguintes especificações: o silenciado (com container de isolamento acústico); o blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; o chave de distribuição de força trifásica(220 volts neutro), aterrado; o regulador automático de tensão e frequência (60 hz); o painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; o sistema de proteção contra curto-circuito e sobre corrente; o cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; o caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos o extintor de incêndio, grade de	SE	16,00	5871,01	93936,16

	proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.				
44	Locação, trasnporte, instalação e remoção de 1(um) gerador de energia silenciados com potência mínima de 260 kva (duzentos e sessentaquilo-volt ampéres), por período de 12 horas, com as seguintes especificações: o silenciado (com container de isolamento acústico); o blindagem de ruído de até 70 decibéis na distancia de 4,00m; o chave de distribuição de força trifásica(220 volts neutro), aterrado; o regulador automático de tensão e frequência (60 hz); o painel de controle completo (voltímetro, frequencímetro, amperímetro, contador de horas e demais mostrador do conjunto; o sistema de proteção contracurto-circuitoe sobre corrente; o cabeamento anti-chamas de no mínimo 50 metros que atenda a capacidade de fornecimento de correntes do grupo gerador; o caixa intermediária c/proteção p/ acoplamento dos equipamentos o extintor de incêndio, grade de proteção e demais equipamentos de segurança exigidos pela legislação.	SE	16,00	6299,95	100799,20
45	Locação de trio elétrico porte pequeno (incluso condutor habilitado, combustível, despesas de locomoção até o local do evento, hospedagem e diárias do motorista designado) medidas: comprimento 15 metros largura; 03,10 metros altura (sem cobertura); 04,30 metros altura (com cobertura); 06 metros palco; medida interna : 11 x 3 metros. Rider técnico: pa: 01 console digital, 01 equalizador, 02 equalizadores; 02 crossovers; 01 crossover estéreo; 01 processador de áudio; 01 processador de voz; 02 compressores de voz; 01 quad compressor 1046. Amplificadores laterais/traseira e frente: 06 amplificadores de 5.000 watts linha de graves; 04	SE	4,00	17377,00	69508,00

	amplificadores linha médio-graves; 04 amplificadores linha médio-graves; 06 amplificadores 1.5 sx drives corneta; 04 amplificadores 2200 drives agudos. Lateral (cada): 16 falantes graves 18 sub800; 32 falantes médio-graves 12; 12 drives titânio; traseira: 08 falantes graves 18 sub800; 16 falantes médio-graves 12; 08 caixas line array falantes 08 e driver de titânio; 08 drives d- 400; 16 drives st 300. Frente: 08 falantes graves 18 sub 800; 08 falantes de médio-graves 12; 08 caixas linearray falantes 08 e driver de titânio; 08 drives d-400; 12 drives st 300 gerador mwm/06 cilindros.				
46	LOCAÇÃO DE TRIO ELÉTRICO TIPO CAMINHONETE PORTE PEQUENO (INCLUSO CONDUTOR HABILITADO, COMBUSTÍVEL, DESPESAS DE LOCOMOÇÃO ATÉ O LOCAL DO EVENTO, HOSPEDAGEM E DIÁRIAS DO MOTORISTA DESIGNADO).	SE	10,00	7307,50	73075,00
47	01 SISTEMA DE VÍDEO 1080P, CORTE, TRANSMISSÃO E GRAVAÇÃO DIGITAL HDSDI, 01 MESA DE CORTE HDSDI COM PREVIEW, 01 SISTEMA DE INTERCOM, 02 CÂMERAS FILMADORAS PROFISSIONAIS COM SAÍDA PARA TRANSMISSÃO HDSDI PARA OEVENTO (DIA).	SE	10,00	8190,00	81900,00
48	LOCAÇÃO,TRASNPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA GRID EM TRELIÇA DE ALUMÍNIO Q30 LINHA PESADA, INCLUINDO TODOS ACESSÓRIOS COMO CUBO, SLIVE, PARAFUSOS, SAPATAS, ETC. DEVEM ESTAR DEVIDAMENTE ESTAIADAS COM FITA CATRACA E RESERVATÓRIO IBC DE 1000 LITROS (QUANDO SE FIZEREM NECESSÁRIOS). EM CASO DE MONTAGENS DE PORTAIS A CONTRATADA DEVERÁ SEGUIR O LAYOUT FORNECIDO PELA	SE	1.100,00	71,80	78980,00

	CONTARTATE. EM CASO DE PORTAIS AS LONAS OU PAINÉIS DE LED DEVERÃO SER FORNECIDAS PELA CONTRATANTE. PARA TODOS OS DIAS DOS EVENTOS.				
49	Locação, trasnporte, montagem e desmontagem de estrutura grid em treliça de alumínio q30 linha leve, incluindo todos acessórios como cubo, slive, parafusos, sapatas, etc. Devem estar devidamente estaiadas com fita catraca e reservatório ibc de 1000 litros (quando se fizerem necessários). Em caso de montagens de portais a contratada deverá seguir o layout fornecido pela contartate. Em caso de portais as lonas ou painéis de led deverão ser fornecidas pela contratante. Para todos os dias dos eventos.	SE	1.100,00	69,21	76120,00
50	Locação,trasnporte, montagem e desmontagem de estrutura grid em treliça de alumínio q50 linha pesada, incluindo todos acessórios como cubo, slive, parafusos, sapatas, etc. Devem estar devidamente estaiadas com fita catraca e reservatório ibc de 1000 litros (quando se fizerem necessários). Em caso de montagens de portais a contratada deverá seguir o layout fornecido pela contartate. Em caso de portais as lonas ou painéis de led deverão ser fornecidas pela contratante. Para todos os dias dos eventos.	SE	1.100,00	81,00	89100,00
51	Locação, trasnporte, montagem e desmontagem de estrutura grid em treliça de alumínio q50 linha leve, incluindo todos acessórios como cubo, slive, parafusos, sapatas, etc. Devem estar devidamente estaiadas com fita catraca e reservatório ibc de 1000 litros (quando se fizerem necessários). Em caso de montagens de portais a contratada deverá seguir o layout fornecido pela contartate. Em caso de portais as lonas ou painéis de led deverão ser fornecidas pela contratante. Para todos os diasdoseventos.	SE	1.000,00	78,20	78190,00

52	Locação, montagem e desmontagem de uma house mix em estrutura q30 em alumínio com as seguintes metragens: 5 metros de frente por 5 metros de fundo, com altura de 3,00 metros do chão ao teto, piso de madeira em compensado naval de 0,20mm de espessura; o teto em arco treliça q30, lona branca anti-chamas descendo dos dois lados da estrutura até o chão.	SE	12,00	4442,00	53304,00
53	Locação, montagem e desmontagem de uma house mix com dois andares em estrutura q30 em alumínio com as seguintes metragens: - primeiro nível: 4 metros de frente por 3 metros de fundo, com altura de 2,30 metros do chão ao segundo piso, piso de madeira em compensado naval de 0,20mm de espessura; segundo nível: 4 metros de frente por 3 metros de fundo com altura de 2,00 metros do piso do segundo nível ao teto, com os 4 cantos em curva de 2 metros, o teto em lona branca anti-chama descendo dos dois lados da estrutura até o chão, e piso de compensado naval de 0,20mm de espessura.	SE	6,00	7780,00	46680,00
54	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura 0,30 de altura, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	M2	1.000,00	77,00	77000,00
55	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura0,60 de altura, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	M2	1.000,00	82,00	82000,00
56	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18	M2	1.000,00	85,25	85250,00

	mm, altura 1m, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.				
57	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura 1,5m, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	M2	1.000,00	85,50	85500,00
58	Locação, transporte, montagem e desmontagem de piso elevado em compensado naval de 18 mm, altura 2m, regulável de 5 em 5cm. O piso deve apresentar toda sinalização, travamento e demais itens de sgurança exigidos pelo corpo de bombeiros militar. Para todos os dias dos eventos.	M2	1.000,00	86,50	86500,00
59	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de 01 passarela em forma de t medindo 10 metros de comprimento por 2,30 de largura, com a frente do t medindo 6 metros de comprimento por 2,30 de largura com 1,5 metros de altura nivelada com o palco, fechada lateralmente com malha preta ou semelhante a fim de impedir acesso por baixo da mesma. Para todos os dias do evento.	SE	10,00	4150,00	41500,00
60	Locação, transporte, montagem e desmontagem de palco, medindo 6 x 4 metros e 1m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, guarda corpo podendo ser variável. Para todos os dias do evento.	SE	10,00	8250,00	82500,00

61	Locação,transporte,montageme desmontagem de palco, medindo 9 x 7 metros e 1m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, guarda corpo podendo ser variável. Para todos os dias do evento com art.Locação,transporte,montage me desmontagem de palco, medindo 9 x 7 metros e 1m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, guarda corpo podendo ser variável. Para todos os dias do evento com art.	SE	10,00	10800,00	108000,00
62	Locação, transporte, montagem e desmontagem de palco, medindo 10 x 8 metros e 1m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, guarda corpo podendo ser variável. Para todos os dias do evento com art.	SE	6,00	15200,00	91200,00
63	Locação, transporte, montagem e desmontagem de palco profissional, medindo 14 x 10 metros e 1,5m de altura; montado em estrutura de alumínio coberto em estrutura de box truss com pé direito 6 metros, fechada em lona nas laterais e no fundo (lona nova ou	SE	4,00	22500,00	90000,00

	em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações); piso forrado em madeira naval ou linóleo em superfície completamente uniforme; escada lateral, podendo ser variável. Para todos os dias do evento.				
64	Locação, transporte, montagem e desmontagem de cobertura tunel geo space que deverá obedecer às seguintes características mínimas: a) estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14 mm (quatorze milímetros); b) cobertura: estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chama; c) dimensões totais: 20m (vinte metros) de comprimento por 13m (treze metros) de largura, no centro da cobertura 9m (nove metros) de altura com quepe.	SE	4,00	20300,00	81200,00
65	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de túnel geo space com as seguintes características mínimas: - estrutura:tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros) - cobertura: estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona antichamas. Dimensões do túnel: 30m (trinta metros) por, no mínimo, 18m (dezoito metros) de largura, com 9m (nove metros) de altura.	SE	2,00	60125,00	120250,00
66	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de túnel geo space com as seguintes características mínimas: - estrutura: tubular em alumínio treliçado de no mínimo 14mm (quatorze milímetros) - cobertura: estrutura espacial de alumínio estrutural, coberto com lona anti-chamas. Dimensões do túnel: 40m (quarenta metros) de comprimento por, no mínimo, 18m (dezoito metros) de largura, com 9m (nove metros) de altura, com montagem de 01(um) quepe em uma extremidade e 01(uma) cúpula do fundo coberta com lonas anti-chamas.	SE	2,00	80250,00	160500,00

67	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura com vão livre, de 7,00 metros com pe direito de 4 metros, lances de 10,00 metros em 10,00 metros estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para todos os dias do evento.	M2	1.000,00	81,50	81500,00
68	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura com vão livre, de 10,00 metros com pe direito de 5,00 metros lances de 5,00 metros em 5,00 metros. Estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para todos os dias do evento	M2	1.000,00	81,50	81500,00
69	Locação,montagem,manutenção e desmontagem de cobertura com vão livre, de 15,00 metros com pe direito de 5,00 metros	M2	1.000,00	85,00	85000,00

	travados em linhas de 10,00 metros em lances de 5,00 metros em 5,00 metros estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para todos os dias do evento				
70	Locação, montagem, manutenção e desmontagem de cobertura com vão livre, de 20,00 metros com pe direito de 8,00 metros travados em linhas de 5,00 metros de altura em lances de 5,00 metros em 5,00 metros estrutura em treliça q30 de 15 graus/22,5 graus, em box truss, desmontável em duas águas, suporta vento, com lona em pvc com tecido de poliéster impermeável de alta resistência, anti-fogo, proteção uv, anti-mofo e auto extinguível. Lona nova ou em excelentes condições, sem furos, rasgos ou infiltrações. A contratada deverá montá-la e desmontá-la, conforme projeto desenvolvido pelo evento e aprovado pelo corpo de bombeiros militar, sem acréscimo de quaisquer ônus na prestação do serviço. A contratada deverá fornecer, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para todos os dias do evento.	M2	1.000,00	91,80	91800,00
71	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 3M DE COMPRIMENTO POR 3M DE	SE	180,00	455,00	81900,00

	LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².				
72	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 4M DE COMPRIMENTO POR 4M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADA SEM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	150,00	508,00	76200,00
73	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 5M DE COMPRIMENTO POR 5M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	120,00	615,00	73800,00
74	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 6M DE COMPRIMENTO POR 6M DE LARGURA E 2,8M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	100,00	715,00	71500,00
75	LOCAÇÃO MONTAGEM E DESMONTAGEM DE TENDA DE ESTRUTURA METÁLICA PIRAMIDAL, COM 8M DE COMPRIMENTO POR 8M DE LARGURA E 3M DE ALTURA, CONFECCIONADAS EM LONA BRANCA NOVA OU EM ÓTIMO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ANTIMOFO, ANTICHAMAS, COM RESISTÊNCIA À RUPTURA DE ATÉ 200KG/M².	SE	66,00	1440,00	95040,00
76	Locação montagem e desmontagem de tenda de	SE	60,00	2057,92	123475,20

	estrutura metálica piramidal, com 10m de comprimento por 10m de largura e 3m de altura, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².				
77	Locação montagem e desmontagem de tenda de estrutura metálica piramidal, com 9m de comprimento por 9m de largura e 6 metros de altura sendo cada pe de 30 x 30 cm, calhada, confeccionadas em lona branca nova ou em ótimo estado de conservação, antimofo, antichamas, com resistência à ruptura de até 200kg/m².	SE	20,00	4050,00	81000,00
78	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 3m x 3m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	SE	400,00	51,90	20760,00
79	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 4m x 4m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	SE	400,00	51,90	20760,00
80	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 5m x 5m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação	SE	400,00	51,90	20760,00
81	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 6m x 6m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	SE	400,00	63,65	25460,00
82	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 8m x 8m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	SE	400,00	85,00	34000,00
83	Locação montagem e desmontagem de fechamento lateral (unidade por lado) para tenda 10m x 10m, confeccionadas em lona branca novas ou em ótimo estado de concervação.	SE	400,00	105,00	42000,00

84	Locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 camarim com fechamento em placas de octanorm, medindo mínimo 4 x 4 metros, estruturado com ar condicionado, teto pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca e instalações elétricas necessárias para todos os dias do evento.	SE	20,00	4075,00	81500,00
85	Locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura em octanorm para a montagem de stands, salas de trabalho e outros. Com fechamento em placas, paredes e painéis em chapas ts, na cor branca leitosa, transparentes ou fosca, estruturado com perfis de alumínio adonisado, teto pergolado metálico parcial, testeira na cor branca, instalaçã elétrica compatível com o tamanho do stand, ar condicionado de 10.000 btus. Obs.: a montagem dos stands seguirá as orientações da contratante para todos os dias do evento.	M2	400,00	215,50	86200,00
86	Locação, montagem e desmontagem de balcão em octanorm medindo 1m de comprimento, 1 m de altura e 0,50m de largura na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio anodizado. Testeira na cor branca.	SE	100,00	252,00	25200,00
87	Locação, transporte, montagem e desmontegem de banheiros químicos convencionais, conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensado uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,24m de altura x 1,22m de largura x 1,16m de comprimento. O descarte dos dejetos por conta da contratada.	SE	350,00	251,40	87990,00
88	Banheiros quimicos pne: locação, transporte, montagem e	SE	200,00	382,80	76560,00

	desmontegem de banheiros químicos pne (portador de necessidades especiais), conforme especificações: confeccionados em polietileno, piso antiderrapante, teto translúcido para absorção de luz, porta com fechamento automático e aberturas para circulação de ar; dispensa do uso de redes de esgoto e água; vaso sanitário, suporte para papel higiênico com o respectivo papel higiênico, mictório e medidas aproximadas de 2,30m de altura x 1,50m de largura x 1,50m de comprimento. O descarte dos dejetos por conta da contratada.				
89	Locação, transporte, montageme e desmontagem de módulo container fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 pia, 01 torneira, lâmpadas e ar-condiconado de no mínimo 9.000 btus. A disponibilização de caminhão munk no local de montagem, a instalação hidráulica e a manutenção de limpeza durante o evento por conta da contratante.	SE	10,00	8050,00	80500,00
90	Locação, transporte, montagem e desmontagem de módulo container fabricação com chapa de aço 14mm, medindo 2,40 x 6 x 2,60, contendo uma porta de acesso de 1,00 por 2,10, instalação elétrica com interruptor e lâmpadas led de 60 w 220 v, instalação hidráulica, forro térmico, 06 vasos sanitários sendo uma cabine para acessibilidade, 01 mictório coletivo, 01 pia, 01 torneira, lâmpadas e ar-condiconado de no mínimo 9.000 btus. A disponibilização de caminhão munk no local de montagem, a instalação hidráulica e a manutenção de limpeza durante	SE	10,00	8050,00	80500,00

	o evento por conta da contratante.				
91	Módulo habitavel feminino chuveiro 6 mts tipo container fabricado em chapa de aço galvanizado, medindo 2m30 x 6m x 2h50 altura, contendo uma porta de acesso medindo 0,80 x 2m10, venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220v) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, 07 pontos de chuveiro, uma calha mictório, uma calha lavatório.	DIA	20,00	8110,00	162200,00
92	Locação diária inclusa montagem e desmontagem de camarim container com as seguintes especificações:? dimensões: 6m comp. X 2,3m larg. X 2.57m alt.? portas de acesso? acabamento em forro de pvc branco? isolamento termoacústico? iluminação em led, com 02 luminárias? 07 tomadas três pinos 110v? 06 pontos de rede? piso vinílico (espessura 1,8mm)? porta de acesso em uma das laterais maiores? ar-condicionado tipo split 15.000 btus de 220v.	DR	14,00	6200,00	86800,00
93	Emissão de projeto temporário do evento devidamente aprovado pelo corpo de bombeiro (avcb); colocação de extintores, placas de sinalizações e luz de emergência de acordo com as exigências do projeto aprovado pelo corpo de bombeiro.	SE	10,00	9975,00	99750,00
94	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE CLIMATIZADOR DE AMBIENTE COM PEDESTAL E RESERVATÓRIO DE 100 LITROS COM DURAÇÃO DE ATÉ 6H.	SE	100,00	411,25	41125,00
95	Locação, instalação, manuteção e retirada carpete em nylon cor cinza/preto, espessura 4,5mm a 7mm, instalação em cima de piso de madeira. Incluso instalação e todo material necessário para instalação.	M2	1.200,00	51,30	61560,00
96	Locação, transporte, montagem e desmontagem de barricada de contenção antipânico,	SE	500,00	152,40	76200,00

	intertravada, auto-portante, construída com estrutura em perfil de alumínio ou aço galvanizado, revestida com fechamento em chapa vazada, com sistema de travamento com pinos de engate e parafusos. A estrutura deve apresentar no mínimo as medidas de 1,2 metros de altura por 1,0 metro de largura e 1,2 metros de profundidade cada uma. Na parte superior, dos dois lados de cada barricada, deverá haver suportes para parafusos de fixação das barricadas umas as outras. Na parte inferior, nos dois lados, deverá haver furos para instalação de pinos de sustentação entre uma barricada e outra. Para todos os dias do evento.				
97	Locação, transporte, montagem e desmontegem de disciplinador estrutura de grade de alambrado disciplinadora de público, em módulo de, no mínimo, 02m x 01m, do tipo grade metálica tubular, fixada ao solo por pés tubulares com altura de 1,20m, com acabamento em pintura metalizada na cor alumínio com material a base de esmalte sintético. Para todos os dias dos eventos.	SE	1.900,00	45,90	87191,00
98	Locação, transporte, montagem e desmontagem de estruturação e decoração de camarim para atender as exigências de cada artista contratado, seja ele de nível nacional, regional e/ou local, conforme layout, orientação e/ou raider fornecido pela contratante.	SE	10,00	9030,00	90300,00
99	Fornecimento de comida e bebida para abastecer o camarim dos artistas, conforme as exigências de cada artista contratado, seja ele de nível nacional, regional e/ou local,de acrodo com as orientações e/ou raider fornecido pela contratante.	SE	16,00	5035,00	80560,00
100	Locação, transporte, montagem e desmontagem de fechamento metálico semi novo medindo, no mínimo, 2m x 2m de altura com mão francesa de apoio para sua	SE	1.300,00	65,75	85475,00

	sustentação. Para todos os dias do evento.				
101	CONTRATAÇÃO DE 01 PRODUTOR DE EVENTOS PARA ORGANIZAR, PLANEJAR, ORIENTAR E ACOMPANHAR TODAS AS FASES DA REALIZAÇÃO DO EVENTO. CABE AO PRODUTOR A RESPONSABILIDADE DE GERENCIAR JUNTO A CONTRATADA TODOS OS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA CADA EVENTO.	SE	10,00	8232,50	82325,00
102	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos de grande porte: inaugurações, aberturas, lançamentos e apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painéis personalizados de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, totens temáticos, forração para até 200 mesas, entrada, espaços para fotos, personalização e montagem de espaços interativos, envelopamento de estruturas, decoração de palco e frente de palco, tencionamento de malha e outros itens necessários). Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo cinco (05) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de imagens utilizadas e autoriza filmagens, fotos e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.	SE	20,00	1560,00	31200,00
103	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos de pequeno porte: inaugurações, aberturas, lançamentos, apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painel personalizado de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, forração para até 40 mesas entre outros itens necessários).	SE	20,00	3610,00	72200,00

	Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo duas (02) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de imagens utilizadas e autoriza filmagens e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.				
104	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos de pequeno porte: inaugurações, aberturas, lançamentos, apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painel personalizado de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, forração para até 40 mesas entre outros itens necessários). Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo duas (02) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de imagens utilizadas e autoriza filmagens e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.	SE	15,00	4467,00	67005,00
105	Locação, transporte, montagem e desmontagem de decoração para eventos de grande porte: inaugurações, aberturas, lançamentos e apresentações artísticas, culturais e outros, sendo: (arcos de balão em cores variadas, painéis personalizados de acordo com o tema, utensílios e itens de decoração, mobiliário, totens temáticos, forração para até 200 mesas, entrada, espaços para fotos, personalização e montagem de espaços interativos, envelopamento de estruturas, decoração de palco e frente de palco, tencionamento de malha e outros itens necessários). Serviço deverá estar finalizado para inspeção no mínimo cinco (05) horas antes do início do evento. A contratada se responsabiliza por direitos de	SE	15,00	5213,50	78202,50

	imagens utilizadas e autoriza filmagens, fotos e montagem final, bem como sua utilização nas diversas formas de veiculação de imagens de acordo com as necessidades da contratada.				
106	DISPONIBILIZAR AGENTES TREINADOS PARA PREVENÇÃO DE INCÊNDIOS E PRIMEIROS SOCORROS DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS (PESSOAL CAPACITADO E CREDENCIADO).	SE	150,00	411,00	61650,00
107	DISPONIBILIZAR AGENTES DE APOIO, NÃO ARMADOS, HABILITADOS LEGALMENTE PARA TAL ATIVIDADE, PARA REALIZAR PATRULHA DIÁRIA.	SE	250,00	353,50	88375,00
108	Contratação de artista e/ou banda, com estilos variados, a nível regional, com sua respectiva equipe de banda e/ou músicos, para apresentação de no mínimo 1h:30 min de apresentação, para realização de show artístico	SE	20,00	4590,00	91800,00
109	Contratação de artista , com estilos variados, a nível regional, artista solo com 1 componente para apresentação de no mínimo 02:00hs min de apresentação, para realização de show artístico.	SE	40,00	1832,28	73290,80
110	Locutor(a) de palco para apresentação dos shows artísticos contratados pela administração municipal, patrocinadores, agradecimentos e utilidade pública.	SE	50,00	1859,88	92993,50
111	LOCAÇÃO DE JOGOS DE MESA COM 4 CADEIRAS PLÁSTICAS, DE PREFERÊNCIA BRANCAS.	SE	2.000,00	31,41	62820,00
112	LOCAÇÃO DE CADEIRAS PLÁSTICAS, DE PREFERÊNCIA BRANCAS, SEM BRAÇO.	SE	4.000,00	10,65	42600,00
113	Apresentação de dj local e com experiência comprovada neste tipo de evento. O dj deverá estar munido de seus equipamentos e acessórios para sua apresentação que ocorrerá sempre após a apresentação dos	SE	30,00	2566,17	76985,10

	shows artísticos, durante um período não inferior a 03 (três) horas diárias.				
114	Montagem e desmontagem de unidades de unifilas com especificações mínimas de fita: retrátil, em nylon resistente, na cor vermelha, com 5cm de largura e 3,00m de comprimento; cassete: em aço inox de alta resistência, com sistema de auto-encaixe, tubo: perfil em alumínio, com sistema de encaixe para recepção tripla de fita; calota: estampa em alumínio 2,0 mm; base: redonda, em ferro fundido com pintura antioxidante preta e borracha protetora de piso; dimensões: altura: 92cm; base: 34cm de diâmetro; tubo: 7cm de diâmetro; peso: 8 kg.	SE	200,00	85,85	17170,00
115	Contratação de peça teatral, com estilo variados, a nível regional/local, com equipe de 04 pessoas, para apresentação de no mínimo 1h:30min de apresentação, para realização peça de teatro.	SE	18,00	4027,50	72495,00
116	Contratação de peça teatral, com estilo variados, a nível regional/local, com equipe de 08 pessoas, para apresentação de no mínimo 1h:30min de apresentação, para realização peça de teatro.	SE	8,00	8160,00	65280,00
117	Contratação de peça teatral, com estilo variados, a nível regional/local, com equipe de 12 pessoas, para apresentação de no mínimo 1h:30min de apresentação, para realização peça de teatro.	SE	8,00	12105,00	96840,00
118	Fornecimento de mão de obra como: carregadores para auxiliarem na montagem e desmontagem de estruturas e equipamentos, montagem de decoração, garçon, cozinheiro, cerimonialista, serviços gerais, monitores necessários para realização do evento. Os mesmos deverão estar à disposição do evento para serviços de no mínimo 08 horas. Todas as despesas por conta da contratada.	SE	300,00	252,62	75783,00

119	Fornecimento de veículo tipo vam, com no minimo 10 lugares para viagens intermunicipais e locais contendo no minimo aparelho de tv a cores, aparelho de dvd, som e ar condicionado.	SE	36,00	2119,43	76299,48
120	Locação de freezer horizontal duplo 2 tampas, capacidade mínima de 300l, com montagem transporte e manutenção por conta da contratada.	SE	150,00	416,00	62400,00
121	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação e desenvolvimento de projetos 3d (modelagem, renderização e, se aplicável, projeto técnico-executivo) para eventos institucionais, corporativos ou culturais, conforme as necessidades do contratante.	SE	10,00	5095,00	50950,00
122	Locação, montagem e desmontagem de máquina de espuma profissional contendo: - 01 reservatório para água com 1000 litros - produto específico para obtenção de espuma neutra em quantidade suficiente para 3 (três) horas de funcionamento.	SE	4,00	8065,00	32260,00
123	Fornecimente de técnico de áudio é responsável pela montagem, operação, regulagem e manutenção de equipamentos de som em eventos, gravações, apresentações e ambientes diversos. Atua no controle da qualidade sonora, realizando testes, ajustes de microfones, mesas de som, caixas acústicas e demais equipamentos de áudio, garantindo clareza e bom funcionamento durante toda a execuão do seviço. Também presta suporte técnico, acompanha instalações e zela pela organização e conservação dos equipamentos utilizados.	SE	20,00	515,59	10311,60
124	FORNECIMENTO DE TÉCNICO DE LUZ RESPONSÁVEL PELA MONTAGEM, OPERAÇÃO, REGULAGEM E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE LUZ EM EVENTOS, GRAVAÇÕES, APRESENTAÇÕES EM AMBIENTES DIVERSOS. ATUANDO NO CONTROLE DA QUALIDA DE ILUMINAÇÃO,	SE	19,00	504,47	9584,74

	REALIZANDO TESTES E AJUSTES EM MESAS DE LUZ E EQUIPAMENTOS DE LUZ, GARANTINDO CLAREZA E BOM FUNCIONAMENTO DURANTE TODA A EXECUÃO DO SEVIÇO. TAMBÉM PRESTAR SUPORTE TÉCNICO, ACOMPANHAR INSTALAÇÕES E ZELAR PELA ORGANIZAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS UTILIZADOS.				

1.4. O objeto desta contratação é caracterizado como comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.6. *O prazo de vigência da contratação é de 12 MESES contados do(a) da assinatura da ARP/), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades do Município de Gurinhatã/MG, mediante o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas destinadas à realização de eventos institucionais, culturais, esportivos, educacionais, turísticos, comemorativos e demais atividades promovidas ou apoiadas pela Administração Municipal, visando assegurar condições adequadas de infraestrutura, segurança, organização e funcionamento dos eventos realizados no âmbito do Município.

2.2. A necessidade da contratação decorre da realização periódica de eventos e atividades públicas promovidos pelos diversos Departamentos Municipais, os quais demandam a disponibilização de estruturas temporárias adequadas às características, dimensões e particularidades de cada programação. Essas atividades integram as ações desenvolvidas pela Administração Municipal e contribuem para a promoção da cultura, do esporte, do lazer, da educação, da integração comunitária e da valorização das manifestações culturais e tradições locais.

2.3. A realização desses eventos exige infraestrutura apropriada, cuja composição poderá variar conforme a natureza da atividade, o público estimado, o local de realização e as condições operacionais necessárias. Dessa forma, torna-se indispensável contar com empresa especializada que disponha de capacidade técnica, equipamentos, materiais e profissionais habilitados para executar os serviços de fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem das estruturas, observadas as especificações técnicas, normas de segurança e demais exigências aplicáveis.

2.4. A contratação de empresa especializada justifica-se, ainda, pela necessidade de assegurar a adequada execução dos serviços, considerando que a montagem e a desmontagem de estruturas temporárias exigem conhecimentos técnicos específicos, equipamentos apropriados, mão de obra capacitada e observância das normas técnicas pertinentes, especialmente quanto à estabilidade, resistência, segurança dos usuários e prevenção de acidentes.

2.5. 2.5. A Administração Municipal necessita de solução que possibilite o atendimento de demandas variáveis ao longo do exercício, uma vez que os eventos não apresentam necessariamente periodicidade uniforme, podendo ocorrer em diferentes datas, locais e proporções. Além disso, determinadas atividades poderão depender de programações específicas, disponibilidade orçamentária, condições climáticas, calendário institucional e outras circunstâncias que influenciam diretamente a necessidade e o quantitativo das estruturas a serem utilizadas.

2.6. Nesse contexto, a adoção do Sistema de Registro de Preços mostra-se adequada e vantajosa, considerando a natureza eventual das demandas, a possibilidade de contratações frequentes e a necessidade de atendimento parcelado, conforme as solicitações dos Departamentos Municipais. O procedimento encontra fundamento nos arts. 82 a 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as disposições regulamentares aplicáveis ao Município.

2.7. O registro de preços permitirá à Administração Municipal planejar suas necessidades, estabelecer previamente as condições de contratação e os preços dos serviços, possibilitando que as solicitações sejam realizadas de acordo com a efetiva demanda, sem a obrigatoriedade de contratação integral dos quantitativos estimados. Essa sistemática contribui para a racionalização das despesas públicas, evitando contratações desnecessárias e proporcionando maior flexibilidade administrativa.

2.8. A solução pretendida também busca proporcionar maior eficiência operacional e economicidade, mediante a contratação de empresa responsável pela disponibilização das estruturas e pela execução dos serviços correlatos, incluindo transporte, carga, descarga, montagem, manutenção durante o período de utilização e posterior desmontagem e retirada, conforme as características e condições estabelecidas para cada item contratado.

2.9. A execução dos serviços deverá observar as normas técnicas e de segurança aplicáveis, cabendo à contratada assegurar a utilização de materiais e equipamentos em condições adequadas de conservação e funcionamento, bem como disponibilizar profissionais capacitados e, quando exigível, responsável técnico legalmente habilitado, acompanhado da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou documento equivalente, conforme a natureza das estruturas e os serviços executados.

2.10. Ressalta-se que os quantitativos estimados deverão representar uma previsão das necessidades da Administração, não constituindo obrigação de contratação integral, uma vez que a efetiva utilização dos serviços dependerá da programação dos eventos, das demandas formalizadas pelos setores requisitantes e da disponibilidade orçamentária e financeira.

2.11. A contratação pretendida encontra respaldo nos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, interesse público, razoabilidade e continuidade das atividades administrativas, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, contribuindo para a adequada execução das políticas públicas municipais e para o atendimento das necessidades da população.

3. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

3.1. O fornecimento dos medicamentos objeto do presente Registro de Preços será realizado de forma parcelada, conforme as necessidades do Município de Gurinhatã/MG, mediante emissão de Autorização de Fornecimento, Nota de Empenho ou instrumento equivalente, observadas as quantidades, especificações, condições e preços registrados na Ata de Registro de Preços, não estando a Administração obrigada a adquirir a totalidade dos quantitativos estimados.

3.2. O fornecimento será realizado de acordo com a demanda efetiva da Administração, podendo as requisições compreender quantidades distintas e períodos variados, conforme a necessidade de reposição dos estoques, o consumo das unidades de saúde, a continuidade dos tratamentos e a disponibilidade orçamentária e financeira do Município, respeitadas as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços.

3.3. Correrá por conta da CONTRATADA durante a realização do evento o transporte, operação, montagem e desmontagem dos equipamentos.

3.4. Os equipamentos adequados deverão estar em perfeito estado de funcionamento e, no caso de apresentarem defeito ou quebras, serão substituídos imediatamente, sob pena de inadimplemento.

3.5. A Contratada fornecerá empregados devidamente habilitados, segundo as normas da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, assumindo inteira responsabilidade pelas obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes dessas relações de emprego.

3.6. A empresa deverá manter seus profissionais uniformizados e identificados, com nome da Contratada e do profissional.

3.7. A empresa se obrigará a substituir, a pedido da Contratante, sem a apresentação de motivo ou justificativa, qualquer profissional para execução dos serviços por essa disponibilizado.

3.8. A Contratada ficará responsável por todo e qualquer prejuízo ou dano causado por seu preposto à Administração e a terceiros, decorrentes do mau uso dos equipamentos e operação inabilitada dos mesmos.

3.9. No caso de danificação ou quebra dos equipamentos, os mesmos deverão ser substituídos pela Contratada, por outros de igual ou superior qualidade, no prazo devido antes da realização do evento, a contar do indeferimento da justificativa apresentada, sob pena de sofrer desconto em seu pagamento.

3.10. A CONTRATADA responderá por todos os encargos e obrigações de natureza trabalhista, previdenciária, acidentária, fiscal, administrativa, civil e comercial, bem como quaisquer outras despesas resultantes da prestação dos serviços.

3.11. A CONTRATADA fica obrigada a fazer constar explicitamente, em todas as avenças, negociações, contratações, composições ou acordos, que vier a firmar com terceiros, de qualquer forma relacionadas com as atividades decorrentes deste ajuste, que os mesmos serão solidariamente responsáveis pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas e condições especificadas neste edital.

3.12. A Contratante fica a qualquer tempo, desobrigada de assumir responsabilidades firmadas pela Contratada, diversas das ora pactuadas, não podendo terceiros pleitearem ou exigirem da Contratante, o cumprimento de obrigações, judicial, extrajudicialmente ou a qualquer título.

3.13. A CONTRATADA deverá zelar pelo cumprimento das normas de segurança vigentes e das diretrizes traçadas pela Administração, de forma a preservar a integridade física de seus empregados e de terceiros, inclusive servidores municipais, cabendo-lhe a responsabilidade exclusiva por qualquer acidente que venha a ocorrer no desempenho de sua tarefa.

3.14. Após, concluída a montagem das estruturas necessárias à realização do evento a Prefeitura fará vistoria, objetivando comprovar a adequação do objeto licitado aos termos contratuais, devendo a licitante vencedora apresentar as ARTs (Atestado de responsabilidade Técnica) emitidos pelo CREA, dos equipamentos que a Legislação assim exigir.

3.15. Todos os materiais utilizados na montagem do evento, principalmente os componentes da estrutura e seus acessórios, deverão estar em conformidade com as regras da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas).

3.16. A contratada deverá estar com os equipamentos de som, palco, luz, sanitários químicos, fechamento, disciplinadores e tendas, montados no local do evento até 06 (seis) horas antes da realização do evento, para que os mesmos sejam testados e recebidos pelo Setor de Obras do Município em atendimento à Instrução Normativa n. 09/2003 emitida pelo TCE/MG.

3.17. Contratada deverá retirar os equipamentos de som, palco, luz, sanitários químicos, fechamento, disciplinadores e tendas, montados nos locais do evento até 24 (vinte e quatro) horas após a realização do evento.

3.18. A contratada deverá nomear e comunicar à Contratante o responsável técnico para que responderá pelos serviços prestados.

3.19. A contratada deverá realizar vistoria técnica nos equipamentos ao final de cada dia ou tempestivamente durante a realização do evento para que sejam feitos os devidos reparos.

3.20. Os equipamentos de som e iluminação deverão estar compatíveis com o Rider Técnico dos artistas e/ou bandas.

4. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DO OBJETO E A ADOÇÃO DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO POR LOTES

4.1. A presente contratação, destinada ao registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento, montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos promovidos ou apoiados pelo Município de Gurinhatã/MG, será realizada mediante divisão do objeto em lotes, considerando a natureza dos serviços, suas características técnicas, a necessidade de integração operacional e a busca pela proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.2. A opção pelo parcelamento do objeto em lotes encontra fundamento no art. 40, inciso V, alínea “b”, e no art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas as peculiaridades dos serviços pretendidos e a necessidade de assegurar o equilíbrio entre a ampliação da competitividade, a economicidade e a eficiência da execução contratual.

4.3. A divisão proposta considera o agrupamento de serviços que apresentam afinidade técnica, operacional ou funcional, permitindo que empresas especializadas em determinados segmentos participem da licitação sem a necessidade de atender à totalidade das atividades previstas na contratação. Dessa forma, busca-se evitar a concentração de todo o objeto em um único fornecedor, proporcionando maior competitividade e oportunidades de participação a empresas com diferentes especialidades.

4.4. Conforme as especificações constantes do Documento de Formalização da Demanda – DFD, os serviços foram distribuídos em cinco lotes, contemplando diferentes necessidades de infraestrutura e apoio à realização dos eventos municipais, incluindo estruturas para rodeios, sistemas de sonorização e iluminação, estruturas temporárias, instalações sanitárias e outros serviços complementares.

4.5. O agrupamento dos itens em lotes busca proporcionar maior eficiência na execução dos serviços que apresentam interdependência operacional, especialmente quando sua disponibilização exige planejamento conjunto, transporte, mobilização de equipes, montagem, instalação, manutenção e desmontagem. Nessas circunstâncias, a contratação integrada de itens tecnicamente relacionados poderá contribuir para a redução de custos operacionais, melhor aproveitamento de equipamentos e mão de obra e maior uniformidade na prestação dos serviços.

4.6. A adjudicação por lotes também poderá facilitar a coordenação das atividades durante a realização dos eventos, considerando que determinados equipamentos e estruturas precisam funcionar de maneira integrada, obedecendo a cronogramas específicos de montagem, testes, utilização e desmontagem. A existência de um responsável pela execução dos itens de cada lote poderá favorecer a organização dos serviços e a identificação das responsabilidades contratuais, reduzindo dificuldades decorrentes da atuação simultânea de diferentes fornecedores sobre sistemas interdependentes.

4.7. Sob o aspecto econômico, o agrupamento de itens relacionados poderá proporcionar ganhos de escala, especialmente em relação aos custos de transporte, deslocamento de profissionais, mobilização e desmobilização de equipamentos, logística e demais despesas necessárias à execução dos serviços.

Tais circunstâncias poderão refletir em propostas comerciais mais vantajosas, desde que confirmadas pela pesquisa de preços e pela análise das condições do mercado fornecedor.

4.8. Ressalta-se que a divisão em lotes não tem por finalidade restringir a competitividade, mas estabelecer uma organização compatível com as características dos serviços. A participação deverá ser permitida em um ou mais lotes, conforme a capacidade e o interesse de cada licitante, não sendo exigida a apresentação de propostas para a totalidade dos lotes que compõem o procedimento.

4.9. **O julgamento pelo menor preço global por lote** deverá observar os valores unitários dos respectivos itens, de modo a assegurar a compatibilidade dos preços ofertados com os parâmetros de mercado e evitar distorções que possam comprometer a economicidade das futuras contratações. Para tanto, deverão ser estabelecidos preços máximos unitários aceitáveis, quando cabíveis, e mecanismos de verificação da vantajosidade dos valores registrados.

4.10. Considerando que a contratação será processada pelo Sistema de Registro de Preços, a Administração poderá solicitar os serviços de acordo com suas necessidades efetivas, respeitados os quantitativos registrados e as condições estabelecidas no instrumento convocatório. A adjudicação por lote não implicará obrigação de contratação simultânea ou integral de todos os itens que o compõem, devendo ser preservada a possibilidade de atendimento das demandas específicas de cada evento, desde que essa sistemática esteja expressamente prevista e seja compatível com as regras aplicáveis ao registro de preços.

4.11. A execução dos serviços deverá ocorrer mediante solicitações formais da Administração, observadas as características dos eventos, os quantitativos necessários e os prazos estabelecidos, cabendo à contratada responsável por cada lote assegurar a disponibilização dos equipamentos, materiais, estruturas e profissionais necessários à execução dos itens efetivamente requisitados.

4.12. A Administração deverá assegurar que o agrupamento dos itens não resulte na reunião injustificada de atividades economicamente independentes, de mercados fornecedores distintos ou que possam ser executadas separadamente sem prejuízo técnico ou econômico. Assim, a composição definitiva dos lotes deverá ser respaldada pela análise de mercado e pela demonstração de que o agrupamento proporciona benefícios suficientes para justificar a adoção do julgamento por lote em substituição ao julgamento individualizado por item.

4.13. Diante do exposto, a adoção do parcelamento em lotes apresenta-se como solução potencialmente adequada às necessidades do Município de Gurinhatã/MG, por permitir a organização dos serviços conforme suas características, favorecer a participação de fornecedores especializados e proporcionar maior eficiência logística e operacional, desde que demonstrada a vantajosidade econômica dos agrupamentos e preservada a competitividade do procedimento, em conformidade com os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Garantia da contratação

4.14. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

5. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

5.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

5.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente~~,~~ o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

5.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos .

Fiscalização Técnica

5.1. **O fiscal técnico, indicado pelo(a) Gestora do contrato** acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

5.1.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados

5.1.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

5.1.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

5.1.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

5.1.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

5.2. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

5.2.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

5.3. A **gestora do contrato, Sra. Maria Betânea Severino Cosmo** coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no

histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

5.4. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

5.5. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

5.6. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

5.7. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

5.8. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

5.9. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

6.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

6.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

6.2.1. o prazo de validade;

6.2.2. a data da emissão;

6.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

6.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

6.2.5. o valor a pagar; e

6.2.6.eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.6. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

Prazo de pagamento

6.8. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

6.9. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

6.10. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.11. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

6.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

6.12.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E HABILITAÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço global do Lote.

7.2. Na proposta realinhada, o preço unitário dos itens que compõem o lote não poderão ser superiores ao valores unitários estimados para o Pregão.

Exigências de habilitação

7.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

7.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

7.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

7.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

7.11. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.12. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.13. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.15. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

7.16. Prova de regularidade com a **Fazenda *Estadual e Municipal* do domicílio** ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.17. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

7.18. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

7.19. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

7.20. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Qualificação Técnica

7.21. Considerando a natureza do objeto a ser contratado, a licitante deverá apresentar, juntamente com os documentos de habilitação, os documentos abaixo relacionados:

7.1. Declaração de compatibilidade para desempenho de atividade pertinente e compatível como objeto da licitação, (para todos o itens dos lotes) através da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, sendo considerado a apresentação de diferentes atestados, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado ou por órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados ou dos Municípios, que comprovem a experiência anterior da proponente na execução de serviços de natureza e complexidade similar dos aqui licitados, na forma do anexo I.

7.1.1. O Atestado deve informar, necessariamente, RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA EMPRESA, NOME E CARGO DO RESPONSÁVEL pelas informações atestadas e ser emitido em papel timbrado da empresa.

7.1.2. O Município através do Pregoeiro/Equipe de Apoio poderá realizar diligência para comprovar a veracidade do atestado, solicitando Nota Fiscal e Contrato referentes à prestação dos serviços.

7.2. Registro da Empresa junto ao CREA ou CAU, devidamente atualizada, com indicação do objeto social compatível com a presente licitação, comprovando que a licitante está legalmente habilitada para exercício de suas atividades.

7.3. Comprovação de Capacidade Técnico-Profissional, através de apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, emitido pelo CREA e/ou CAU, nos termos da legislação aplicável, em nome de profissional, comprovadamente integrante do corpo técnico da Licitante como empregado, sócio administrador ou contratado, comprovando ter o referido profissional (inscrito no CREA ou CAU como Responsável Técnico da Empresa), executado serviços com características e complexidade similares aos aqui licitados, **para participação nos lotes: 01,02 e 03, devendo apresentar CAT para os seguintes itens:**

Lote 1 — Itens 1, 4, 7, e 10.
Lote 2 — Itens 5, 6, 7, 8, 12, 15, 27, 30, 31, 32 e 36.
Lote 3 — Itens 5 e 11.

7.3.1. A comprovação de vínculo entre a Licitante e o Profissional por ela indicado como RT - Responsável Técnico, deverá ser feita por meio de cópia da Carteira de Trabalho ou Ficha de Registro de Empregados ou, ainda, por contrato de autônomo, desde que o profissional tenha sido incluído como seu Responsável Técnico junto ao CREA ou CAU, e no caso de sócio administrador, a comprovação se fará pela apresentação do Contrato Social da Empresa e suas alterações, ou na forma consolidada, *ou, ainda, de declaração de contratação futura do profissional detentor do atestado apresentado, desde que acompanhada da anuência deste.*

7.4. **Apresentação de laudo de inflamabilidade das lonas para o lote: 3, para os itens relacionados a Tendas/coberturas.**

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. *O custo estimado total e custos unitários estão apostos na tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência.*

8.2. *Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):*

8.2.1. *em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;*

8.2.2. *em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;*

8.2.3. *serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;*

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

9.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: ***Tratando-se de Sistema de Registro de Preços, a indicação da disponibilidade de créditos orçamentários será exigida por ocasião da formalização da contratação decorrente da Ata de Registro de Preços.***

Maria Betânea Severino Cosmo
Departamento Municipal de Administração e Finanças

ANEXO II – MINUTA CONTRATO

Processo Administrativo n° 099/2026

Pregão Eletrônico 048/2026

ONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GURINHATÃ, POR E

O Município de Gurinhatã-MG., inscrito no CNPJ sob o número com sede no(a), na cidade de /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo, nome e qualificação*, , doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na*, doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por* (nome e função no contratado), *conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos,* tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente *do Pregão Eletrônico n. .../...*, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é _____, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. *O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.*

2.1.1. *O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.*

2.2. *O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.*

2.3. *A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.*

2.4. *O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.*

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. *O valor mensal da contratação é de R$ (.....), perfazendo o valor total de R$ (....).*

OU

5.2. *O valor total da contratação é de R$..... (.....)*

5.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.4. *O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.*

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ *(DD/MM/AAAA)*.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPNC ou IPCA, o que for mais vantajoso, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar a procuradoria jurídica do município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10. A Administração terá o prazo de *30 dias,* a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 dias.

8.12. *Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.*

8.13. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. *Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;*

9.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.4. Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.8. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.9. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.10. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.11. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.12. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.13. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.14. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.15. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.16. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.17. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.18. *Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;*

9.19. *Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;*

9.20. *Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.*

9.21. *Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.*

9.22. *Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.*

10. CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

10.1. *Não haverá exigência de garantia contratual da execução.*

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 45 (quarenta e cinco) dias;

2. *Moratória de 1.% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30.% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*

i. *O atraso superior a 30 dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

3. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 2% a 5 % do valor do Contrato.

4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 2.% a 5.% do valor do Contrato.

5. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 2.% a 5% do valor do Contrato.

6. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato.

7. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 2% a 5% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

11.3.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.3.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

11.7. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de

direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.8. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11.10. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

12.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

12.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

12.2.1. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

12.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

12.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

12.5. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021).

12.6. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

13.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.2. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

14.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

15.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento na forma prevista na Lei.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO (art. 92, §1º)

17.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ituiutaba-MG. para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO III - DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Processo Administrativo n° 099/2026

Pregão Eletrônico 048/2026

DECLARAÇÃO

A empresa_____, devidamente inscrita, no CNPJ sob o nº_____, com sede_____, nº_____, Bairro_____, na cidade de _____, por intermédio de seu representante legal, o Sr._____, portador do CPF nº_____, DECLARA, CONFORME DISPOSTO NO INC. XXXIII, DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, que não emprega menor de 18 (Dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (Dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz.

_____, ____, de_____, de 2026.

Representante legal

CPF

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE MPE

Processo Administrativo n° 099/2026

Pregão Eletrônico 048/2026

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como_____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções Legais.

_____, ____, de_____, de 2026.

Representante legal

CPF

ANEXO V - DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO

Processo Administrativo n° 099/2026

Pregão Eletrônico 048/2026

DECLARAÇÃO

A empresa....., CNPJ nº....., **declara**, sob as penas da lei, que atende plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos para participar do Pregão Eletrônico nº ____**/2026**.

_____, ____, de_____, de 2026.

Representante legal

CPF